



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto “Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de Lixo Hospitalar”. Em atendimento ao Ofício nº 033/2024/SMS/SPC, devidamente protocolado sob o nº 00167/2024 em 21/02/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de lixo patológico, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São Pedro da Cipa, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, tendo em vista as urgências, emergências e outras de grandes demandas da saúde.

Assim sendo, ressaltamos que o acúmulo de lixo hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Bem como, justificamos a necessidade para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A contratação visa alcançar maior segurança no processo de descarte dos resíduos sólidos gerados pelas unidades de saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

Item	Especificação	Qtde	Cód. TCE-MT	Valor Unitário KG	Valor
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR	2.500 KG	00010284 Cód.: 3	R\$ 3,27	R\$ 8.175,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Os valores totais dos serviços serão de **RS 8.175,00 (Oito Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)**.

Obs.: Caso a prestação de serviço entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4- CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados.
Local de Execução: Unidades Básicas de Saúde do *Município de São Pedro da Cipa*.

5- CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Entregar e dar garantia para o objeto deste processo licitatório.

Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6- CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Saúde:

Ficha 270 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.39.00 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Ficha 271 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.39.00 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 588 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.39.00 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

8 – CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Sr. **Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021** a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Sra. **Lucimar Aparecida da Silva**, nomeado conforme **Portaria nº 075/2022**, de **07/11/2022**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

São Pedro da Cipa/MT, 01 de Março de 2024.



WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde